

XX CONCURSO DE PETISCOS

– Normas de Participação –

ÂMBITO

1. A Câmara Municipal de Moura pretende realizar o *XX Concurso de Petiscos*, com o intuito de dinamizar as tasquinhas e de promover e valorizar a gastronomia local e regional.

OBJETIVOS

1. Promover em geral a gastronomia alentejana e em particular o que de bom se pode degustar no concelho de Moura;
2. Criar um espaço de convívio onde serão vendidos comes e bebes tradicionais do concelho de Moura.

PARTICIPAÇÃO

1. Todas as entidades que ocupam uma tasquinha têm obrigatoriamente de participar no *XX Concurso de Petiscos*, exceto as entidades que ocupam as tasquinhas do Espaço Jovem;
2. Cada tasquinha deverá ter uma ementa de petiscos para todos os dias da feira (sendo facultativa no dia da abertura, 5ª feira).

JÚRI

1. O júri do *XX Concurso de Petiscos* será composto pelos seguintes elementos:
 - Representante da Câmara Municipal de Moura;
 - Membro da Assembleia Municipal de Moura;
 - Técnico da Divisão de Cultura, Património e Desporto da Câmara Municipal de Moura;
 - Representante da AMPEAI – Associação dos Micro, Pequenos e Médios Empresários do Alentejo Interior;
 - Representante da Escola Profissional de Moura.
2. As entidades que compõem o júri designarão 3 elementos, de forma a constituir 3 painéis de júri, um para cada prova, num total de 15 elementos para as 3 provas do concurso.

SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. O *XX Concurso de Petiscos* será composto por três provas, a realizar nos dias: 9 (jantar) e 10 (almoço e jantar) de setembro de 2016;
2. Cada tasquinha participará com 2 petiscos em cada prova, sendo 1 petisco selecionado da ementa pelo elemento do júri que em cada prova se desloca às tasquinhas e 1 petisco indicado pela entidade que explora a tasquinha que conste igualmente da ementa;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

- Um elemento do secretariado deslocar-se-á às tasquinhas, dentro do horário de funcionamento das mesmas, nos dias em que se realizam as provas, sem aviso prévio e atribuirá um código, que só esse elemento conhecerá, aos petiscos selecionados;
- Os petiscos selecionados deverão ser entregues em seguida, no balcão da Comoiprel, CIPRL, pelos representantes das entidades que exploram as tasquinhas;
- Os petiscos serão apreciados e avaliados por todos os elementos do júri numa sala da Comoiprel, CIPRL, reservada exclusivamente para esse efeito; uma vez que os petiscos estão identificados por um código, a apreciação é feita sem se saber a que entidade os mesmos pertencem;
- As entidades presentes nas tasquinhas designarão, por sorteio ou por acordo entre todos, 3 representantes das mesmas para cada prova, num total de 9 elementos, os quais acompanharão o júri, incluindo a prova dos petiscos, sem direito a manifestar opinião nem votar;
- No final de cada prova o Júri visitará as tasquinhas.

PRÉMIOS

- Serão atribuídos prémios alusivos e pecuniários para os primeiros três classificados, conforme descrição:

Classificação	Valor	Artigo
1º. Prémio	250,00 €	+ Troféu
2º. Prémio	150,00 €	+ Troféu
3º. Prémio	100,00 €	+ Troféu

- O júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas às tasquinhas que, embora não obtendo nenhum dos prémios do ponto anterior, considere serem mercedores de distinção.

ENTREGA DOS PRÉMIOS E DIPLOMAS

- Os resultados do *XX Concurso de Petiscos* serão divulgados publicamente no dia 11 de setembro, pelas 19.00 horas, no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, em local a designar;
- A todos os concorrentes será atribuído um Diploma de participação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As dúvidas ou casos omissos, suscitados pela aplicação destas normas, serão resolvidas pela Organização.

Organização



Apoio

